



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº 066/2015/04-GP/IR Campo Novo do Parecis, 6 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT



CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

Assunto: Requerimento nº 369/2015. Sessão 09.03.2015.

09-04-2015 15:19 03/03/2015

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Assistência Social, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 369/2015, **requerendo que seja informado a esta Casa de Leis se a Secretaria de Assistência Social do Município se enquadra entre aqueles que ainda poderão ser atendidos pela portaria FNAS nº 36/2014 e, sendo este o caso, se já providenciou programação financeira a apresentar para referido órgão a fim de pleitear os créditos financeiros pendentes de 2014 referentes a serviços, gestão e cofinanciamentos a estados e municípios, nos seus respectivos fundos de Assistência Social, apresentando – os a esta Casa**, informamos que os Créditos Financeiros de 2014, já sendo abertos através de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores. Fontes:

- 03.29.056000: Transferência de recursos do FNAS – Bolsa Família – Exercícios Anteriores;
- 03.29.000000: Transferência de recursos do FNAS – sem detalhamento da destinação de recursos – Exercícios Anteriores;
- 03.29.004000: Transferência de recursos do FNAS – PAC Programa de Atenção Básica – Exercícios Anteriores;
- 03.29.005000: Transferência de recursos do FNAS – PPD Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – Exercícios Anteriores;
- 03.29.006000: Transferência de recursos do FNAS – PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Exercícios Anteriores;

Informamos ainda que a utilização do mesmo foi pautada nas necessidades identificadas pela Equipe Técnica que executa os programas no Âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social em nosso Município.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berff
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308.107.010-49